



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA MICROEMPRESA EVERSON JOSE DE FREITAS PEREIRA, DEVCENTRAL.

I- DO RELATÓRIO

MICROEMPRESA EVERSON JOSE DE FREITAS PEREIRA-DEVCENTRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.510.714/0001-73, com sede na cidade de Franca/SP, apresentou tempestivamente em 23/06/2021 impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 32/2021, cuja sessão está marcada para 28.06.2021.

Em síntese, a impugnante alega que há um suposto “direcionamento” a contratação editalícia, pois afirma que apenas uma marca atende aos requisitos do Edital.



II- DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante sustenta sua oposição ao edital fundamentando-se que as exigências técnicas solicitadas por esta municipalidade são descabidas e que jamais serão utilizadas por uma prefeitura, conforme segue:

1. *.CHASSI OLT PADRÃO U (OPTICAL LINE TERMINATION): Dispositivo central da rede GPON, gerenciável, com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias: ... – Deve oferecer suporte 1550nm para CATV de terceiros e transmissão*

Importa, salientar, sobre o descontentamento da impugnante, que Prefeitura Municipal de Leme entende que este tipo de suporte de equipamento possa ser utilizado em projetos futuros na rede de ensino municipal, transmitindo conteúdo entre as escolas e prevendo um avanço no ensino digital, buscando a melhoria contínua do ensino e redução de gastos futuros.

2. É importante salientar que ainda que aparentemente apenas a FIBERHOME atenda o edital, se contradiz em diferentes itens e nem mesmo a FIBERHOME aparentemente atende o termo em sua totalizada, por exemplo, ela só possuiria opção de fonte redundante com corrente DC, ou seja, -48V e a tensão determinada no termo de referência vai de 10V à 240V. Em determinado momento se exige apenas 1u e o equipamento é maior.

Neste sentido, oportuno salientar que, momento algum o edital prevê a solicitação de DC, tal requisito não consta na solicitação editalícia e, sim, a Tensão de Energia de Entrada: 10V ~240V o mesmo seria 100V ~ 240V.

Neste sentido, para uma melhor compreensão dos Licitantes procederemos uma melhor “descrição ortográfica” da tensão de entrada.



3. *Na listagem se exige uma quantidade de portas 10GE, no item 11 outra quantidade e no item 13 uma outra ainda, mesmo se referindo ao mesmo equipamento.*

Este item está bem claro no edital, pois no item de nº11, está explícito que a plataforma deve permitir integração com a rede core através de 2 interfaces 10GE, e, no item 11, exige que os Requisitos da OLT GPon de acordo com a necessidade.

Essas questões poderiam ser esclarecidas por meio de questionamento, não necessitando a impugnante, retardar todo o processo para tanto.

III- DA CONCLUSÃO

Ante as considerações devidamente fundamentadas, INDEFERO a impugnação sub examine, mantendo o edital como lançado.

Dê ciência ao interessado. Lance-se no site, na pasta do processo.

Leme, 25 de junho de 2021

Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação